



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.261, DE 17 DE AGOSTO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Setor de Contabilidade Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1.188, de 05 de junho de 1998:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), destinado à aplicação dos recursos da recuperação da Microbacia do Córrego Água Parada, e terá as seguintes categorias econômicas:

Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão do Serviços de Finanças	
08.01 3120	- Material de Consumo
08.01 3132	- Outros Serviços e Encargos
08.01 4120	- Equipamentos e Material Permanente


	R\$ 78.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

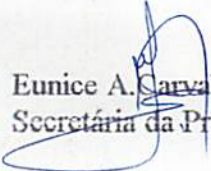
Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão do Serviço de Finanças
08.01 3132 1060327.2.006 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e o restante, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será coberto através do repasse do Ministério da Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de agosto de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura